



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000429448

DECISÃO MONOCRÁTICA

Voto nº 1.654/lcc

Apelação Cível Processo nº 1011899-26.2023.8.26.0566

Relator(a): REGINA APARECIDA CARO GONÇALVES

Órgão Julgador: Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau – Turma I (Direito Privado 2)

Juiz(a) de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Ementa. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATOS DE CONSUMO. BANCÁRIOS. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL CONTRATUAL. ACORDO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. RECURSOS NÃO CONHECIDOS.

I. CASO EM EXAME

1. Apelações cíveis objetivando a reforma da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido do autor. Superveniência pedido de homologação de acordo.

II. DISPOSITIVO

2. Homologação do acordo. Apelações cíveis não conhecidas.

Dispositivo relevante citado: CPC, art. 932, I e III.

Vistos.

Trata-se de apelações interpostas contra a r. sentença de fls. 307/314 que julgou parcialmente procedente o pedido do autor.

Distribuído o recurso a esta relatoria, sobreveio a petição de fls. 390/393 subscrita pelas partes noticiando a composição, com pedido de homologação, informando ainda que *a parte requerente renuncia e desiste ao direito que se funda a demanda*, e que *as partes renunciam, finalmente, ao prazo para interposição de qualquer recurso contra a decisão que homologar o ajuste aqui noticiado*.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O artigo 932, I, do CPC, estabelece a incumbência do relator do recurso de *dirigir e ordenar o processo no tribunal, inclusive em relação à produção de prova, bem como, quando for o caso, homologar autocomposição das partes* (destaquei).

Ante o exposto, **HOMOLOGO**, na forma do artigo 932, I, do CPC, o acordo entabulado entre as partes (fls. 390/393), para que produza seus efeitos jurídicos. Em consequência, **NÃO CONHEÇO DOS RECURSOS** (fls. 317/338 e 354/369), nos termos do art. 932, III, do CPC.

Oportunamente, retornem os autos ao primeiro grau.

Int.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

REGINA APARECIDA CARO GONÇALVES
Relatora